

**TERMO DE COMPROMISSO DE FAMÍLIA ANFITRIÃ E
FAMÍLIAS VOLUNTÁRIAS
PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO – PROCESSO 26-27**

Eu, _____ e
_____, pais
e/ou responsáveis legais do(a) candidato(a) _____

_____, **confirmamos a participação** para as próximas etapas do **Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens do Rotary International** além de assumir com a Comissão Distrital os seguintes compromissos:

1 - Envio em formato digital do Application Form totalmente preenchido e validado pelo Rotary Club responsável, acompanhado deste termo de compromisso contendo as informações das famílias voluntárias que participarão do rodízio de residências do jovem estrangeiro.

2 - Como responsáveis legais compareceremos ao Evento de Escolha de países juntamente com o candidato (a) inscrito (a) em data e local informados previamente pela Comissão de Intercâmbio.

3 - Pagamento da taxa ao Distrito de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), a ser paga em **3 PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS A PARTIR DA DATA** da confirmação da vaga do exterior, representando dívida líquida e certa. O não pagamento de qualquer parcela implicará na cobrança de multa de 2% sobre o valor atualizado, juros de 1% ao mês e correção monetária calculada pela variação do IGPM-FGV, bem como impedirá ou retardará a disponibilização da vaga.

OBSERVAÇÃO: Ao ser confirmada a vaga, o **VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DEVIDO e somente será reembolsado em sua totalidade em caso de desistência do país hospedeiro.**

4 - Adquirir obrigatoriamente as passagens aéreas de ida e volta, sendo que a passagem de retorno deve ser flexível, ter validade de um ano e não apresentar qualquer tipo de restrição. Não é permitido o uso de milhas ou promoções para sua aquisição.

5 - Providenciar o visto e contratar o seguro exigido, em conformidade com as normas do Rotary International e com as regras do país anfitrião, para todo o período do Intercâmbio de Longa Duração. O embarque não será permitido sem a contratação do seguro obrigatório.

6 - Comprometer-se a hospedar, de forma voluntária, um jovem participante do programa que virá em troca de seu(sua) filho(a), bem como indicar neste documento outras três famílias dispostas a receber o intercambista por períodos de 3 a 4 meses cada, totalizando 1 ano de hospedagem.

7 - Concordar com as regras do Programa estabelecidas pelo Distrito 4563, pelo Distrito e Clube Anfitrião, pelo Rotary International e as leis locais.

8 - Aceitar que o Intercâmbio **NÃO É TURISMO** e que a viagem não se caracteriza como um passeio ao país estrangeiro, tampouco se limita a uma oportunidade de aprendizado de língua estrangeira.

Rubricas

Responsável 01:	Responsável 02:	Candidato	Clube
-----------------	-----------------	-----------	-------

**TERMO DE COMPROMISSO DE FAMÍLIA ANFITRIÃ E
FAMÍLIAS VOLUNTÁRIAS
PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO – PROCESSO 26-27**

9 - Respeitar as normas de permanência e de conduta durante a realização do intercâmbio. **A INFRAÇÃO A QUALQUER UMA DELAS DETERMINARÁ O RETORNO ANTECIPADO E IMEDIATO DO ESTUDANTE AO BRASIL.** Essa decisão cabe exclusivamente ao Distrito rotário que hospeda o estudante, não cabendo à Comissão Distrital interferência ou responsabilidade de nenhuma natureza.

10 - Não pleitear eventual reembolso de despesas e razão da interrupção do Programa por qualquer motivo, quer proporcionais ou não, nem indenização de qualquer natureza ou espécie.

11 - Compreender que é de responsabilidade da família do estudante informar-se, junto aos órgãos educacionais competentes, sobre a documentação necessária para eventual validação do ano escolar no exterior, bem como providenciar o envio ou a apresentação dos documentos exigidos para esse fim. Caso isso não seja realizado, esta Comissão não assume qualquer responsabilidade pela não validação.

12 - Estar ciente de que a **realização do processo de classificação** não garante a participação do estudante no intercâmbio, uma vez que sua efetivação **depende da colocação em uma família anfitriã no país de destino. Essa etapa é de total responsabilidade da Comissão do Distrito no exterior, não cabendo à Comissão Distrital do Distrito 4563 qualquer responsabilidade pela eventual não aceitação do(a) candidato(a).**

13 - Estar ciente de que, uma vez confirmada a vaga, a família concorda em não visitar seu(ua) filho(a) durante o período do programa. A visita somente poderá ocorrer na última semana de permanência no país anfitrião e deverá contar com autorização expressa do Distrito Anfitrião.

Com relação à ciência e às responsabilidades assumidas como FAMÍLIA ANFITRIÃ e HOSPEDEIRA, assumimos o compromisso de:

✓ Tratar o jovem intercambista como membro da família, garantindo-lhe cuidado, respeito e orientação, bem como assegurar o cumprimento das **Regras do Programa**, as quais declaramos conhecer integralmente.

✓ Ensinar e incentivar o uso do idioma português, contribuindo para sua integração linguística e cultural.

✓ Acompanhar de perto seu desenvolvimento escolar e sua ambientação no ambiente acadêmico.

✓ Auxiliar o jovem em seu processo de adaptação à sociedade brasileira, oferecendo suporte para superar eventuais dificuldades decorrentes do choque cultural.

✓ Prover atividades extraescolares adequadas, mantendo o jovem engajado e inserido em uma rotina saudável e produtiva.

Rubricas

Responsável 01:	Responsável 02:	Candidato	Clube
-----------------	-----------------	-----------	-------

**TERMO DE COMPROMISSO DE FAMÍLIA ANFITRIÃ E
FAMÍLIAS VOLUNTÁRIAS
PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO – PROCESSO 26-27**

- ✓ Reconhecer que o jovem terá um **conselheiro indicado pelo Rotary Club Hospedeiro**, que nos será apresentado e atuará como suporte durante toda a estadia do intercambista em nossa residência.
- ✓ Participar obrigatoriamente das orientações destinadas às famílias, comprometendo-nos a comparecer nas datas e locais informados pela Comissão.
- ✓ Garantir que as demais famílias anfitriãs voluntárias residam na mesma cidade ou região (especialmente no caso de São Paulo), de modo a não prejudicar a rotina escolar do jovem.
- ✓ Caso haja dificuldade com uma ou mais famílias voluntárias previamente indicadas, assumir a responsabilidade de apresentar novas famílias substitutas, assegurando a continuidade do programa e evitando qualquer interrupção na hospedagem do jovem estrangeiro.
- ✓ Não programar viagens ao exterior ou deslocamentos longos durante o período em que o jovem estiver hospedado em nossa residência; em situações excepcionais, comprometer-nos a discutir previamente o caso com a Equipe Distrital.
- ✓ Apresentar e valorizar a cultura brasileira, contribuindo para o enriquecimento da experiência intercultural do jovem e para o conhecimento do nosso país.
- ✓ Garantir um ambiente seguro, adequado e acolhedor, com condições apropriadas de higiene, convivência e privacidade, incluindo um espaço próprio para estudo e descanso.
- ✓ Manter comunicação constante e transparente, informando prontamente qualquer situação relevante, como dificuldades de adaptação, questões escolares, problemas de saúde ou comportamentos preocupantes.
- ✓ Zelar pela saúde física e emocional do jovem, acompanhando consultas médicas quando necessário e comunicando imediatamente qualquer emergência.
- ✓ Respeitar integralmente as regras de segurança e conduta do programa, especialmente no que diz respeito a horários, deslocamentos, supervisão e uso de transporte.
- ✓ Garantir que o jovem não seja deixado sozinho em situações inadequadas ou que exijam supervisão adulta.
- ✓ Informar previamente a Comissão sobre mudanças significativas na rotina familiar, como viagens, alterações de endereço, separações, chegada de novos moradores ou qualquer situação que possa impactar a hospedagem.
- ✓ Assegurar que nenhum membro da família anfitriã utilize o jovem para tarefas domésticas excessivas ou incompatíveis com sua condição de intercambista.

Rubricas

Responsável 01:	Responsável 02:	Candidato	Clube
-----------------	-----------------	-----------	-------

**TERMO DE COMPROMISSO DE FAMÍLIA ANFITRIÃ E
FAMÍLIAS VOLUNTÁRIAS
PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO – PROCESSO 26-27**

✓ Comprometer-se a não expor o jovem a situações de risco, incluindo consumo de álcool, festas inadequadas, ambientes violentos ou qualquer circunstância que contrarie as normas do Rotary.

Aceitar que qualquer forma de descumprimento por parte das famílias (anfitriã e voluntárias) no cumprimento das responsabilidades assumidas poderá comprometer a segurança, o bem-estar e a adaptação do estudante, além de afetar diretamente a credibilidade e o bom andamento do programa. A Comissão zela rigorosamente pela proteção, integridade e segurança dos jovens e, diante de qualquer ocorrência que coloque esses princípios em risco, adotará as medidas corretivas necessárias. Tais medidas podem incluir advertências formais, substituição da família hospedeira, restrições de participação e, em casos de maior gravidade ou reincidência, a suspensão definitiva do estudante e/ou da família no programa de intercâmbio.

Declaramos concordar com a emissão de ANTECEDENTES CRIMINAIS de todos os adultos envolvidos no programa dos jovens que virão ao Brasil na contrapartida do jovem.

Declaramos que nos foram repassadas as **informações preliminares sobre o Programa de Intercâmbio**, estando cientes de suas regras e restrições, nada tendo a questionar, bem como nos comprometemos, na qualidade de voluntários, a cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Trabalho com Jovens do Rotary International que estabelece:

Declaramos conhecer e nos comprometemos a cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Trabalho com Jovens. O Rotary International está comprometido a desenvolver e cultivar um ambiente que seja o mais seguro possível para todos os participantes de atividades rotárias. É da responsabilidade de todo rotariano, cônjuge, parceiro e voluntário do Rotary salvaguardar ao máximo o bem-estar dos jovens participantes envolvidos em programas rotários, cuidando para que não sofram nenhum abuso ou assédio físico, sexual ou moral.

Diante do exposto, nós pais ou responsáveis legais e candidato(a), aceitamos integralmente as condições descritas nestas folhas.

OBSERVAÇÃO: SÓ HAVERÁ CONFIRMAÇÃO DO INTERCÂMBIO SE A VAGA NO EXTERIOR FOR CONSEGUIDA, O QUE SE DARÁ COM O RECEBIMENTO DO “GUARANTEE FORM/VISA FORM” - GF DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO A ESTA COMISSÃO.

Rubricas

Responsável 01:	Responsável 02:	Candidato	Clube
-----------------	-----------------	-----------	-------

TERMO DE COMPROMISSO DE FAMÍLIA ANFITRIÃ E FAMÍLIAS VOLUNTÁRIAS PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO – PROCESSO 26-27

Local e Data:

Assinaturas Família Anfitriã e Rotary Club:

Pai:

CPF-MF: _____

Mãe:

CPF-MF: _____

Candidato(a):

CPF-MF: _____

Oficial de Intercâmbio do Rotary Club:

CPF-MF: _____

Famílias Voluntárias:

Família 01

Nome Pai: _____

Nome Mãe: _____

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____ / _____

Assinaturas:

Pai:

CPF-MF: _____

Mãe:

CPF-MF: _____

Rubricas

Responsável 01:	Responsável 02:	Candidato	Clube
-----------------	-----------------	-----------	-------

**TERMO DE COMPROMISSO DE FAMÍLIA ANFITRIÃ E
FAMÍLIAS VOLUNTÁRIAS
PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO – PROCESSO 26-27**

Família 02

Nome Pai: _____

Nome Mãe: _____

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____ / _____

Assinaturas:

Pai:

Mãe:

CPF-MF: _____

CPF-MF: _____

Família 03

Nome Pai: _____

Nome Mãe: _____

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____ / _____

Assinaturas:

Pai:

Mãe:

CPF-MF: _____

CPF-MF: _____

Rubricas

Responsável 01:	Responsável 02:	Candidato	Clube
-----------------	-----------------	-----------	-------